

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de setembro de 2019

**Geraldo Julio de Mello Filho**  
Prefeito

**Rafael Figueirêdo Bezerra**  
Procurador Geral do Município

**João Guilherme Godoy Ferraz**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Jorge Luis Miranda Vieira**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira**  
Secretário de Finanças

#### DECRETO Nº 32.907 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar  
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB o crédito suplementar de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	
6410.23.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37 - 0241 - Locação de Mão-de-obra	199.000,00

Total	199.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	
6410.23.691.1.310.1.587 - Construção e Recuperação de Mercados, Feiras e Outros Espaços Públicos	
3.3.90.39 - 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	199.000,00

Total	199.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de setembro de 2019

**Geraldo Julio de Mello Filho**  
Prefeito

**Rafael Figueirêdo Bezerra**  
Procurador Geral do Município

**João Guilherme Godoy Ferraz**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Jorge Luis Miranda Vieira**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira**  
Secretário de Finanças

#### DECRETO Nº 32.888 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Acrescenta cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Fundação de Cultura da Cidade do Recife do Decreto Municipal nº 32.175, de 19 de fevereiro de 2019.  
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e, CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem,  
DECRETA:

Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas no Gabinete na Fundação de Cultura da Cidade do Recife do Decreto Municipal nº 32.175, de 19 de fevereiro de 2019, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor Técnico da Rádio Frei Caneca	CAA-1	01
Chefe de Setor de Engenharia da Rádio Frei Caneca	CAA-3	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de setembro de 2019.

Recife, 20 de setembro de 2019.

**GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**  
Prefeito do Recife

**RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA**  
Procurador Geral do Município

**JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ**  
Secretário de Governo e Participação Social

**JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

#### DECRETO Nº 32.890 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação de servidores públicos municipais para trabalhar na eleição dos conselheiros tutelares do município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições constantes do artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município do Recife;

**CONSIDERANDO**, a realização, no dia 06 de Outubro de 2019, da Eleição dos Conselheiros Tutelares do Município do Recife;

**CONSIDERANDO**, o relevante papel do servidor público municipal nos processos eletivos da Cidade do Recife, fortalecendo os processos democráticos;

**CONSIDERANDO**, que compete ao Poder Público Municipal garantir a realização da referida, sendo necessário, para tanto, disponibilizar servidores municipais para o desenvolvimento dos trabalhos daí decorrentes,

DECRETA:

Art. 1º Para a organização e realização, no dia 06 de Outubro de 2019, da Eleição dos Conselheiros Tutelares, na forma previstano art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90, nas Leis Municipais nº 15.604/92, nº 16.776/02, nº 17.175/06, nº 17.533/09, nº 17.959/14 e, na Resolução COMDICA nº 007/2019, deverão ser convocados 1.510 (um mil, quinhentos e dez) servidores municipais, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º deste artigo.

§ 1º Para trabalhar no recebimento das urnas eletrônicas no dia 5 de outubro de 2019, serão convocados 321 (trezentos e vinte um) servidores municipais, sendo, 2/3 (dois terços) da Secretaria de Educação e, o restante, das demais secretarias.

§ 2º Havendo necessidade, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos poderá, mediante portaria, convocar maior número de servidores para o caso do parágrafo 1º deste artigo.

§ 3º Para trabalhar no dia 6 de outubro de 2019, serão convocados 1.580 (um mil, quinhentos e oitenta) servidores municipais, na seguinte conformidade:

I - 200 (duzentos) servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos;

II - 50 (cinquenta) servidores da Secretaria de Infraestrutura;

III - 15 (quinze) servidores da Controladoria Geral do Município;

IV - 10 (dez) servidores da Procuradoria Geral do Município;

V - 15 (quinze) servidores da Secretaria de Finanças;

VI - 400 (quatrocentos) servidores da Secretaria de Saúde;

VII - 600 (seiscentos) servidores da Secretaria de Educação, exceto Professor Regente;

VIII - 30 (trinta) servidores da Empresa Municipal de Informática (EMPREL);

IX - 50 (cinquenta) servidores da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas;

X - 20 (vinte) servidores da Secretaria de Cultura;

XI - 10 (dez) servidores da Secretaria de Planejamento Urbano;

XII - 50 (cinquenta) servidores da Secretaria de Segurança Urbana;

XIII - 10 (dez) servidores da Secretaria da Mulher;

XIV - 50 (cinquenta) servidores da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano;

XV - 10 (dez) servidores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação;

XVI - 10 (dez) servidores da Secretaria da Habitação;

XVII - 10 (dez) servidores da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

XVIII - 10 (dez) servidores da Secretaria de Planejamento e Gestão;

XIX - 10 (dez) servidores da Secretaria de Saneamento;

XX - 10 (dez) servidores da Secretaria do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo;

XI - 10 (dez) servidores da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer.

§ 4º Além dos servidores convocados para trabalhar, nos dias 5 e 6 de outubro de 2019, nos termos dos parágrafos 2º e 3º deste artigo, os órgãosdeverão, também, indicar os servidores suplentes, número este, equivalente a 10% (dez por cento) do número dos servidores convocados para trabalhar por cada secretaria.

§ 5º Em caso de falta de servidores no quadro de determinada Secretaria, designados para aEleição, poderá ocorrer o remanejamento por pessoal de outra Secretaria, desde que respeitado o limite máximo de convocação.

Art. 2º Até o dia 27 de setembro de 2019, as inscrições de servidores de que trata o Art. 1º serão efetuadas através do site www.comdica.recife.pe.gov.br, link "Inscrição para colaboradores para eleição dos Conselheiros Tutelares".

§ 1º Até o dia 1º de outubro, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos publicará portaria, no Diário Oficial do Município, contendo a relação nominal dos servidores, o local de votação que o servidor atenderá, o horário de apresentação e a função que cada um desempenhará no dia do pleito.

§ 2º Os servidores que trabalharem no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, poderão ser alocados, no dia da votação, em qualquer das 06 (seis) RPAs da cidade.

Art. 3º Os servidores convocados na condição de titulares e suplentes terão 01 (um) dia de treinamento, que ocorrerá no dia 03 de Outubro de 2019, conforme escala e locais a serem publicados em portaria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos.

Parágrafo único. Para a finalidade prevista no "caput" deste artigo, as respectivas chefias deverão dispensar do serviço os servidores convocados nas datas fixadas.

Art. 4º Aos servidores municipais que efetivamente trabalharem no processo de escolha dos conselheiros tutelares, ficam concedidos 2 (dois) dias de descanso como compensação por dia trabalhado, os quais serão usufruídos,de comum acordo com as respectivas chefias, até 28 de Fevereiro de 2020.

Parágrafo único. Para a finalidade prevista no "caput" deste artigo, o servidor deverá apresentar certificado assinado pelo coordenador do ponto de votação, que será entregue no dia do pleito, ao término dos trabalhos, mediante lista de presença.

Art. 5º O não atendimento à convocação de que trata este decreto sujeitará o servidor às penalidades previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife - Lei Municipal nº 14.728/85, de 08 de março de 1985.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de setembro de 2019.

**GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**  
Prefeito do Recife.

**ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**  
Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos.

**JOÃO GUILHERME DE GODOY FERAZ**  
Secretário de Governo e Participação Social.

**RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA**  
Procurador-Geral do Município.

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos - SDSJPDDH e, a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SAGP convoca servidores (as) municipais para atuação no processo de eleição dos conselheiros tutelares do Recife - Escolha Unificada 2019.

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
Sexo: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Deficiência Física: SIM \_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_  
Nível de Escolaridade: \_\_\_\_\_  
Título de Eleitor Zona e Seção: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Telefone/Celular: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Formação Profissional: \_\_\_\_\_  
Função pretendida: \_\_\_\_\_

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do (a) Servidor (a)  
ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_ venho pelo presente instrumento, solicitar autorização para participar do Processo de Convocação de Servidores (as) municipais para atuação no processo de eleição dos conselheiros tutelares do Recife - Escolha Unificada 2019 esta-belecida na Portaria nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de setembro de 2019.

Informo que caso aprovada (a) na presente seleção ficarei à disposição da SDSJPDDH - Comissão Eleitoral / COMDICA.

Recife, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do (a) Servidor (a)

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Autorizo a participação do (a) servidor (a) acima no EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº \_\_\_\_ / 2019 para atuação no processo de eleição dos Conselheiros Tutelares do Recife - Escolha Unificada 2019.

Recife, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura da Chefia